



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico Nº022/2023 exarado no processo administrativo nº 058/2023 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/9, Com referência ao Decreto Nº 9.412/2018 RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da empresa abaixo relacionada para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FRETE DE MUDANÇA DE CIDADE DE FAMÍLIA EM VULNERABILIDADE SOCIAL ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA

NAURO ALMEIDA DOS SANTOS (BM TRANSPORTES) CNPJ nº 43.081.114/0001-16, situado a Rua Pinheiro Machado, nº 1086, Bairro Centro, São Vicente do Sul – RS, CEP 97.420-000, no valor total de **R\$ 2.800,00(Dois Mil e Oitocentos Reais)**

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total **R\$ 2.800,00(Dois Mil e Oitocentos Reais)**

JUSTIFICATIVA: A Contratação justifica-se para frete para pessoa em vulnerabilidade social conforme parecer da assistente social de São Vicente do Sul – RS até Marau- RS distancia total de viagem 800km ida e volta **2.2** Dessa forma, solicita-se que seja realizada a contratação das empresas para os serviços constantes neste Termo de Referência.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA
Período: JANEIRO A DEZEMBRO/2022
Poder: CONSOLIDADO
Dotação Reduzida 21273
Projeto/Atividade: Auxílios e Benefícios Eventuais - Recurso Livre 2065
Despesa: 571 - 3390.39.74.00.00.00 - FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS
Recurso: RECURSO LIVRE – 1

São Vicente do Sul, 25 de janeiro de 2023

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL